



## PROCESSO Nº 035/2016

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 065/2016, 13 DE JULHO DE 2016.

**INTERESSADO** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 15 DE JULHO DE 2016

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SUBURBÃO DE FUTSAL – 2016, DE TABULEIRO DO NORTE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPERIENTE LIDO NA SESSÃO  
15/07/16  
SECRETARIA

MENSAGEM Nº 017/2016.

Tabuleiro do Norte, 13 de julho de 2016.

Ao  
Exmº. Senhor  
Ver. **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE  
Nesta.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o projeto de lei incluso, que trata de conceder auxílio financeiro para a realização do Suburbão de Futsal – 2016.

A proposição que ora vos apresento tem como objetivo não só promover a prática esportiva, mas também levar satisfação e alegria aos participantes, que continuará incentivando a prática, pois é uma prática muito importante e sem fins lucrativos que agrega valores a todos os envolvidos.

A prática esportiva também ajuda num mundo melhor, na saúde, autoestima, espírito de equipe, objetivos, entre outros atributos que vem com o esporte.

Nestas condições, esperamos contar com a disposição e a colaboração de Vossas Excelências que compõem essa Augusta Casa Legislativa, na apreciação da presente matéria.

Sem mais, aproveitamos esta oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 2198
Tab. do Norte, 14/07/16, às 09 h, e 05 min	
Responsável	

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 065 /2016,

DE 13 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para do Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização do Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de julho de 2016.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: admin@tabuleiroduonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleiroduonorte.ce.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 043/2016

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei abaixo discriminado:

1. *Projeto de Lei nº 065/2016, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.*

*PALÁCIO LEGISLATIVO, em 15 de julho de 2016.*

*Domínio Lucendo de Sampaio Sen*  
*Edson dos Anjos Maia Moura*  
*Edício (500)*  
*Paulo mo-ist*

*Palácio Municipal de Tabuleiro do Norte*  
*João Antonio Viana*  
*Francisco Hilário de Oliveira*  
*Cláudio Batista Pinheiro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



**26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE JULHO DE 2016.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 043/2016, subscrito por diversos Vereadores em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requer que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 065/2016, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>		X		
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>		X		
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

**Única Discussão**

APROVADO por:

- unanimidade
- (8) votos favoráveis
- (2) votos contra
- ( ) abstenções
- ( ) ausentes

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



## **COMISSÕES CONJUNTAS:**

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO Nº 035/2016.

**RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 065/2016.**

**PARECER CONJUNTO Nº 012/2016.**

## **DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre o *Projeto de Lei nº 065/2016, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.*

O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 14 de julho de 2016. Lido na 26ª Sessão Ordinária e solicitada a urgência para apreciação de Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 043/2016, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões: de Legislação, Justiça e da Cidadania ; Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Paulo Maciel de Oliveira, como relator das matérias.

## **DOS FATOS**

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre a proposição, que trata conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização do Suburbão de Futsal/2016, que tem como objetivo não só de promover a prática esportiva, mas também a levar satisfação e alegria aos participantes, autoestima, saúde, espírito de equipe, entre outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



## DO PARECER

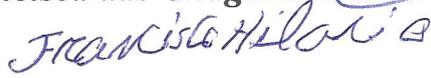
Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 15 de julho de 2016.

  
**Paulo Maciel de Oliveira**  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

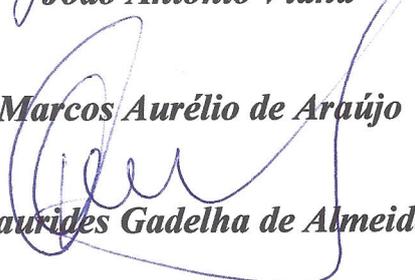
  
**Francisca das Chagas Maia Moreira**

  
**Francisco Hilário de Oliveira**

**Francisco Feitosa Guimarães**

  
**João Antônio Viana**

**Marcos Aurélio de Araújo**

  
**Naurides Gadelha de Almeida**



**ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES CONJUNTAS DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 10h05min; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Hilário de Oliveira, João Antônio Viana, Naurídes Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na forma Regimental os membros das Comissões se reuniram e conjuntamente indicaram o Vereador Paulo Maciel de Oliveira como relator da matéria. Deliberaram sobre o **PROJETO DE LEI Nº 065/2016, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte”**. O Projeto de Lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 14 de julho de 2016. Lido na 26ª Sessão Ordinária e solicitada a urgência para apreciação de Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 043/2016, subscrito por diversos Vereadores, sendo oito votos favoráveis e dois votos contra. Reunidas conjuntamente para opinarem sobre a proposição, que trata conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para a realização do Suburbão de Futsal/2016, que tem como objetivo não só de promover a prática esportiva, mas também a levar satisfação e alegria aos participantes, autoestima, saúde, espírito de equipe, entre outros. Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica Legislativa, recomendamos a sua **APROVAÇÃO**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros das Comissões.

*Francisca das Chagas Maia Moreira*  
*João Antônio Viana*  
*Paulo Maciel*  
*Francisco Hilário de Oliveira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



**26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 15 DE JULHO DE 2016.**

**Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 065/2016, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.**

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>João Antônio Viana</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>	X			
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

Única Discussão – 26ª Sessão Ordinária - 15/07/2016.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA  
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 065/2016, ORIUNDO  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para o Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

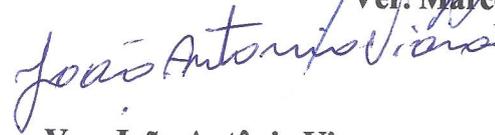
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização do Suburbão de Futsal – 2016, de Tabuleiro do Norte.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do Orçamento Vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 15 de julho de 2016.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente

  
Ver. João Antônio Viana  
Vice-Presidente

  
Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente